**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1229 / 2014**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, NO QUE TANGE ÀS COMISSÕES PERMANENTES.**

Os VEREADORES signatários deste, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O artigo 60 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caput – As Comissões Permanentes são aquelas que subsistem durante toda a legislatura, sendo as respectivas competências definidas conforme as matérias.  
  
 §1º - Cada Comissão Permanente será composta por três membros.

§2º - A Câmara Municipal de Pouso Alegre terá as seguintes Comissões Permanentes:

I – Legislação, Justiça e Redação;

II – Administração Financeira e Orçamentária;

III – Ordem Social;

IV – Administração Pública;

V – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa;

VI – Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal;

VII – Educação, Cultura, Esporte e Lazer”.

Art. 2º - O artigo 71 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caput – Compete à Comissão de Ordem Social analisar as proposições que versem sobre Previdência Social e Assistência Social, em especial:

I – regime próprio de previdência do servidor público municipal;

II – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

III – integração ao mercado de trabalho”.

Art. 3º - A Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, fica acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 71-B – Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal analisar as proposições que versem, dentre outras questões pertinentes, sobre:

I – sistemas de saúde e de vigilâncias sanitária, epidemiológica e nutricional;

II – segurança e saúde do trabalhador;

III – serviços, equipamentos e programas de saneamento básico;

IV - processos referentes à ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental;

V - políticas voltadas à garantia de bem-estar e proteção da vida animal;

VI – controle, normatização e fiscalização da criação, guarda, exposição e comércio de animais;

Art. 71 – C – Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer analisar as proposições que versem, dentre outras questões pertinentes, sobre:

I – bolsas de estudo;

II – merenda escolar;

III – desenvolvimento cultural;

IV - acesso às fontes da cultura pouso-alegrense;

V - valorização e difusão do conjunto das manifestações culturais pouso-alegrenses;

VI – proteção dos patrimônios histórico, geográfico, arqueológic;o, artístico e científico;

VII - diversões e espetáculos públicos;

VIII - datas comemorativas;

IX – concessão de títulos honoríficos e outras honrarias;

X - sistema desportivo municipal e a sua organização;

XI - esporte educacional;

XII - intersetorialidade das políticas de esporte e de lazer”.

Art. 4° - Observado o artigo 59 e demais disposições pertinentes da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, os membros das Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal; e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer serão designados pelo Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo único – Após a primeira composição das Comissões aludidas no caput, será obedecido o disposto no artigo 61 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2014.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn  Vereador |
|  |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

Entende-se que as áreas Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, assim como Educação, Cultura, Esporte e Lazer, são áreas de extrema importância e merecem a devida atenção de uma comissão específica para analisar assuntos referentes a estes temas.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2014.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn  Vereador |
|  |